

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

SECRETARIA DOS CONSELHOS



RESOLUÇÃO Nº 002 - CEPEX/2010

TRANSFERE PARA O 2º SEMESTRE DE 2010 A OFERTA DO 1º PERÍODO DOS CURSOS DE LETRAS INGLÊS/JANUÁRIA, LETRAS PORTUGUÊS/ALMENARA E PEDAGOGIA/PARACATU, OFERECIDOS ATRAVÉS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX - da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum* daquele órgão Colegiado Superior, considerando:

- o Decreto nº 43.586 de 15/09/2003;
- o Regimento Geral da Unimontes;
- o disposto no item 6.5 do Edital 01/2010/UNIMONTES;
- que o número de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2010, para os Cursos de: Pedagogia/Paracatu; Letras Inglês/Januária; e Letras Português/Almenara foi inferior a dois terços das vagas oferecidas;
- a impossibilidade de ocorrência de prejuízos a terceiros, face à inexistência de candidatos classificados em lista de espera para os referidos cursos;
- a necessidade de se resguardar interesses da comunidade pelo ensino acadêmico desta Instituição Pública;
- a responsabilidade da Unimontes, enquanto instituição pública, pela gestão dos recursos públicos nela alocados;
- o "Princípio da Autonomia Didático-Pedagógica, Administrativa e Financeira" das universidades, insculpido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

- Art. 1° Transferir, para o 2° semestre de 2010, a oferta do 1° período dos cursos de: Letras Inglês/Januária; Letras Português/Almenara e Pedagogia/Paracatu, oferecidos através do Processo Seletivo 01/2010.
- Art. 2º Os candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2010 para os cursos citados no artigo 1º, que realizaram suas matrículas observados os termos do referido edital, terão suas vagas garantidas para ingresso nos mesmos cursos, no 2º semestre de 2010.

Continua à página 02



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS SECRETARIA DOS CONSELHOS



Página 02 -Resolução Nº 002/CEPEX/2010

- Art. 3° As vagas remanescentes do Processo Seletivo 01/2010, para estes cursos, serão novamente oferecidas no Processo Seletivo 02/2010.
- **Art.4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 03 de fevereiro de 2010.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR E PRESIDENTE CEPEX